



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA

EDITAL Nº 457/2022 - CRG (11.24.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 24 de março de 2022.

EDITAL E NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES  
REPRESENTANTES DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ  
NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE CPPD

**Art. 1** - As presentes normas aplicam-se à consulta de indicação do Corpo Docente do Centro de Ensino Superior do Seridó quanto aos seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal do Rio Grande Norte, instituída conforme a Resolução nº 198/2014-CONSEPE, de 30 de setembro de 2014.

Parágrafo único - Serão indicados 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para a CPPD, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 2** - A comissão eleitoral é constituída por três representantes do corpo docente, nomeados pela Portaria n. 17/2022-CERES/UFRN, publicada no Boletim de Serviço 51 /2022.

**Art. 3** - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Elaborar as normas da presente eleição;
- b) Cumprir e fazer estas normas serem cumpridas;
- c) Receber as inscrições dos candidatos;
- d) Providenciar todos os recursos necessários para a realização da eleição;
- e) Determinar o encaminhamento de todos os dados referentes ao processo eleitoral à Superintendência de Informática para a realização da eleição pelo Sistema;
- f) Obter o relatório final do processo eleitoral no Sistema;
- g) Julgar os recursos e impugnações apresentadas;
- h) Encaminhar o resultado para a Direção do Centro de Ensino Superior do Seridó

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral se extinguirá com o encerramento do

processo eleitoral e a comunicação do resultado final.

**Art. 4** - São considerados eleitores Docentes do Quadro permanente da UFRN, lotados em Departamentos vinculados ao Centro de Ensino Superior do Seridó.

**Art. 5** - Poderão se inscrever chapas compostas por dois docentes lotados em departamentos vinculados ao Centro de Ensino Superior do Seridó, sendo um candidato a representante titular e um suplente.

**Art. 6** - As inscrições devem ser formalizadas pelas chapas, a partir do dia 31 de março de 2022 até o dia 01 de abril de 2022, em formulário próprio disponível no Anexo I desta norma, a ser enviado para a secretaria do Centro de Ensino Superior do Seridó, por meio do e-mail [secretariacaico@ceres.ufrn.br](mailto:secretariacaico@ceres.ufrn.br) . As chapas deverão enviar 01 imagem de rosto do candidato a membro titular e 01 imagem de rosto de seu suplente, para cadastro da eleição no sistema. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

**Art. 7** - Após as inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a homologação das chapas inscritas até o dia 04 de abril de 2022.

**Art. 8** - A eleição será realizada no dia 12 de abril de 2022, das 00:00h às 23:59h através do sistema SIGEleição (<https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>).

**Art. 9** - A cédula única conterá os nomes dos candidatos a representantes, titular e suplente, do Centro de Ensino Superior do Seridó na CPPD, por chapa, de acordo com a ordem de inscrição e também a opção para o voto em branco

**Art. 10** - O eleitor deverá marcar, na cédula virtual, a chapa de sua preferência.

**Art. 11** - A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições

**Art. 12** - A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIG-eleição e terá início logo após a votação.

**Art. 13** - Será eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

**Art. 14** - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato a Representante Titular mais antigo no exercício do magistério superior na UFRN.

**Art. 15** - O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 13 de abril de 2022, sendo afixado em mural na Secretaria da Direção do CERES.

**Art. 16** - Em todas as etapas da eleição, os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas depois de decorrida a referida etapa.

**Art. 17** - O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 27 de abril de 2022 em mural na Secretaria da Direção do CERES.e será encaminhado ao Conselho do Centro de Ensino Superior do Seridó para homologação.

**Art. 18** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL - Portaria N° 17/2022 – CERES/UFRN, de 21 de março de 2022.

Elias Jacob de Menezes Neto – Presidente da Comissão  
Izabel de Medeiros Coelho – Membro da Comissão  
Diógenes Félix da Silva Costa – Membro da Comissão

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ NA CPPD

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_, tendo como companheiro(a) de chapa o(a) professor(a) \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_, venho solicitar a inscrição como candidatos(as), respectivamente, a Titular e Suplente, representando os docentes do Centro de Ensino Superior do Seridó na Comissão Permanente de Pessoal do Docente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CPPD/UFRN).

Caicó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Candidato Titular

---

---

Candidato Suplente

---

*(Assinado digitalmente em 25/03/2022 08:06)*

DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DGC/CERES (18.15)

Matrícula: 2966354

*(Assinado digitalmente em 24/03/2022 09:24)*

ELIAS JACOB DE MENEZES NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CRG (11.24.14)

Matrícula: 2353000

*(Assinado digitalmente em 24/03/2022 10:23)*

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PROAD (11.02)

Matrícula: 4687810

**Processo Associado: 23077.034214/2022-13**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **457**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **3ac0e043e6**